



INICIATIVAS SUSTENTÁVEIS DO SETOR PRIVADO: o papel da logística reversa na redução dos custos da gestão municipal de resíduos sólidos em São Luís-MA

Autor(res)

Natalia De Andrade Fernandes Neri
Iassara Fernanda Lopes Pinto
Lucas Araújo Póvoas

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA

Introdução

A intensificação da urbanização ampliou a geração de resíduos sólidos, impondo desafios à gestão municipal, especialmente diante de limitações estruturais e financeiras. No Brasil, a insuficiência de planejamento e de investimentos agrava esse cenário, dificultando a implementação de soluções eficientes e sustentáveis. Em São Luís, a problemática é evidenciada pela sobrecarga dos serviços de coleta e pelas dificuldades na destinação ambientalmente adequada, resultando em elevados custos públicos e impactos ambientais relevantes. Nesse contexto, a logística reversa, prevista na Política Nacional de Resíduos Sólidos, surge como instrumento capaz de redistribuir responsabilidades entre poder público e setor privado. Ao internalizar custos ambientais e reduzir o volume de resíduos destinados aos sistemas públicos, o setor empresarial contribui para maior eficiência econômica, sustentabilidade e melhoria da gestão urbana.

Objetivo

Analisar como iniciativas de logística reversa promovidas pelo setor privado contribuem para a redução dos custos da gestão municipal de resíduos sólidos em São Luís-MA.

Material e Métodos

A pesquisa adotou abordagem qualitativa, de natureza exploratória, fundamentada em revisão bibliográfica e documental. Foram analisadas publicações acadêmicas, legislações e relatórios institucionais relacionados à Política Nacional de Resíduos Sólidos, à logística reversa e à gestão de resíduos urbanos no Brasil, com ênfase em São Luís. Foram consultadas bases como Scielo, Google Acadêmico e periódicos especializados, além de documentos técnicos de órgãos públicos, incluindo o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS). A legislação vigente foi examinada como fundamento normativo. As informações foram sistematizadas em categorias temáticas, permitindo delimitar o arcabouço teórico e identificar iniciativas, desafios e alternativas relacionadas à responsabilidade compartilhada e ao fortalecimento da logística reversa no contexto urbano.

Resultados e Discussão

VII CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISA JURÍDICA

Emergência Climática e Estado de Direito: Quem Responde Pelo Futuro?



Os resultados evidenciam que a implementação da logística reversa pelo setor privado contribui significativamente para a redução dos custos operacionais municipais, sobretudo ao diminuir o volume de resíduos destinados a aterros sanitários. Empresas que adotam sistemas de recolhimento e reaproveitamento de embalagens e produtos pós-consumo reduzem a sobrecarga do serviço público, promovendo maior eficiência na coleta urbana. Além disso, tais iniciativas favorecem a inclusão de cooperativas de catadores e impulsionam a economia circular. Contudo, verificam-se entraves relacionados à fiscalização insuficiente e à adesão ainda limitada de parte do setor empresarial, o que compromete o alcance pleno dos benefícios previstos na legislação.

Conclusão

Verifica-se que a logística reversa, quando efetivamente implementada pelo setor privado, reduz significativamente os custos da gestão municipal de resíduos, especialmente ao diminuir o volume destinado a aterros e otimizar os serviços públicos. Evidencia-se, ainda, seu papel na promoção da sustentabilidade urbana e na consolidação da responsabilidade compartilhada. Contudo, sua efetividade está condicionada ao fortalecimento da fiscalização e ao maior engajamento do setor empresarial.

Referências

BRASIL. Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 3 ago. 2010. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm. Acesso em: 01 abr. 2026.

SÃO LUÍS. Lei nº 293, de 12 de junho de 2013. Estabelece diretrizes para a Política Municipal de Resíduos Sólidos. Diário Oficial do Município, São Luís, MA, 16 jul. 2013. Disponível em: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=256992>. Acesso em: 01 abr. 2026.

BECK, Ulrich. Sociedade de risco: rumo a uma nova modernidade. São Paulo: Editora 34, 2011.

LEITE, José Rubens Morato. Direito ambiental contemporâneo. São Paulo: Saraiva, 2015.

MILARÉ, Édis. Direito do ambiente. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2018. Disponível em: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=256992>. Acesso em: 01 abr. 2026.